

## **DECRETO Nº 003/2020**

**Declara Situação anormal, caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Município de São Vicente Férrer – PE, atingida pela estiagem, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 44, incisos XII e XXVI da lei orgânica do Municipal, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010 como art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais Disposições legais vigentes e,

### **CONSIDERANDO;**

I – O **Decreto Estadual Nº 48.550 de 17 de janeiro de 2020**, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro do corrente ano que Declara a situação anormal, ratificada por este Decreto Municipal a caracterização da “Situação de Emergência”, nas áreas deste Município.

II – que compete ao estado à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergências:

III – a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia;

IV – a queda intensiva das reservas hídricas de superfícies provocadas pela má distribuição pluviométrica na região;

V – a intensidade com que a estiagem se caracterizou em todo município e a falta de água para o consumo humano, para animais e para culturas em geral, especificamente em toda zona rural deste município;

VI – ser o município de São Vicente Férrer – PE um dos principais produtores de uva tipo Isabel e banana tipo pacovan dentre outros tipos, que ora padece com a estiagem que assola o Agreste Pernambucano;

VII – que a produção de uva foi afetada drasticamente pela falta d'água, vez que os pequenos e médios produtores que cultivam, fizeram a poda de seus parreirais no início do ano, ficando impossibilitados de refazê-la em virtude de seca que se estende até esta data;

VIII – que a produção de uva e banana também é cultivada em grandes e médias propriedades com sistema de irrigação e, em razão do seu cultivo, já houve comprometimento das águas dos nos mananciais e reservatórios deste município;

IX – ainda o relatório da situação em que se encontra este município, apresentando a este Executivo pela secretária Municipal de Agricultura e a Comissão de Defesa Civil deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda Zona Rural do Município de São Vicente Férrer – PE, afetada pela estiagem.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2020.

**Flavio Travassos Regis de Albuquerque**  
**-Prefeito Municipal-**